



Governo de Mato Grosso
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA				
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA				
01- Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM/MT		02 – Termo de Referência/Projeto Básico:		
03–Número da unidade orçamentária: 17302		4–Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria / Assessoria (x) Material de Consumo () Material Permanente () Contratação de Serviço		
05–Unidade administrativa solicitante: Coordenadoria Administrativa				
II–FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.				
01–Objetivo sintético: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de arame galvanizado trançado , destinado ao uso como lacre de segurança nos serviços de fiscalização realizados pelo Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM-MT..				
02–Elenco dos itens da categoria de investimento:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (kg.)	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1 COD SIAG 1078490	ARAME - TIPO: GALVANIZADO TRANÇADO; UTILIZAÇÃO: PARA LACRAÇÃO; COMPOSTO DE: 3 FIOS; BITOLA: BWG 26 (0,46 MM DE DIÂMETRO CADA FIO).; METRAGEM: +/- 280 METROS	100	180,66	18.066,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 18.066,00
03 – Justificativa técnica para a contratação. A aquisição visa garantir o abastecimento regular de arame para lacração, material essencial para os procedimentos de verificação e fiscalização metrológica realizados pelo Instituto. O arame garante a segurança, a rastreabilidade e a inviolabilidade de instrumentos aferidos. Sua utilização é obrigatória conforme regulamentos do Inmetro e práticas do IPEM-MT.				
04 – Prazo para entrega: 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.				
05 – Forma de aquisição: Dispensa de Licitação - artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021, através				



IPEMDIC202506020



Governo de Mato Grosso
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

do Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso – SIAG/MT.	
06 – Local de entrega e execução do objeto : O material deverá ser entregue e recebido definitivamente, na sede do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, localizada na Rua Joaquim Murtinho, 1318, centro sul, Cuiabá – MT, CEP: 78020-290, devendo ser comunicado via email: tatyanebrito@ipem.mt.gov.br ou telefone: (65) 3652-0800 a data da entrega. Horário para fornecimento: entre 07:30h – 12:00h e 13:00h – 16:30h.de segunda a sexta-feira.	
07- Condições de pagamento: 07.1 - Cumprimento das obrigações por parte da contratada; 07.2 - Emissão de Nota de Empenho; 07.3 - O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente indicada pelo contratado, no valor correspondente, em especial após a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor requisitante. 07.4 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária; 07.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM/MT, CNPJ n.º sob o nº 03.326.216/0001-30 – Endereço: Rua Joaquim Murtinho, nº. 1318, Bairro Centro Sul- Cuiabá-MT CEP: 78.020-290, Cuiabá – MT. 07.6 -A contratada deverá entregar a(s) nota(s) fiscal (s) acompanhada(s) pela(s) certidões de regularidade fiscal: FGTS, Justiça do Trabalho, Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e da Previdência Social, Certidão Conjunta Negativa SEFAZ-MT e PGE/MT, Procuradoria Fiscal do Município de Cuiabá.	
08 - Público/Clientela alvo:. Os arames são utilizados diariamente, pelos servidores em campo, do Instituto de Pesos e Medidas.	
09- Das obrigações da contratante: 09.1 – O material poderá ser recusado e devolvido pelo Contratante nas seguintes hipóteses: a) Apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso; b) Nota Fiscal com especificação e quantidade em desacordo com a Ordem de Fornecimento; c) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios na Ordem de Fornecimento; 09.2 - Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto da Ordem de Fornecimento; 09.3 - Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto; 09.4 - Disponibilizar local adequado para a realização da entrega; 09.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações	





Governo de Mato Grosso
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

assumidas pela Contratada;

09.6 - Notificar a Contratada de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do objeto;

09.7 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para correção em até 10 (dez) dias corridos;

09.8 - Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas na contratação.

10- Das obrigações da contratada: (ser for serviços fazer as alterações necessárias)

10.1 - Efetuar a entrega dos produtos acima descritos em perfeitas condições, no prazo estabelecido e no local indicado pelo Contratante, em estrita observância da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões de regularidade fiscal;

10.2 - Os materiais deverão ser acondicionados adequadamente, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do material e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor;

10.3 - Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e o descarregamento dos produtos;

10.4 - Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos bens fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

10.5 - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Instituto de Pesos e Medidas, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;

10.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao IPEM e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.9 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do IPEM;

10.10 - Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

10.11 - Comunicar ao IPEM, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.12 - Corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação da CONTRATANTE, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



IPEMDIC202506020



Governo de Mato Grosso
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

11 - Das sanções administrativas: A contratada, descumprindo quaisquer condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nas legislações pertinentes, Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1525/2022. As multas impostas à contratada não impedem que o contratante rescinda unilateralmente a presente avença e aplique as outras sanções previstas na Lei.

12 - Ação, projeto/atividade, fonte, elemento e subelemento de despesa, valor:

Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte	Valor Total Estimado Aplicado
2007	339030	19	1.700.0000	
TOTAL				RS 18.066,00

13- Fiscal do Contrato: Trata-se de entrega única e imediata, sem a formalização de instrumento de contrato. Será emitida a Ordem de Fornecimento.

15 - Assinatura do(s) Responsável pela Formalização da Demanda:

Tatyane Silva de Brito
Técnico Administrativo

Andressa Amorim de Oliveira
Terceirizada

16 - Autorização da Chefia Imediata da Unidade Demandante:

Michelle Maria De Pinho Grunwald Spinelli
Diretora de Administração

17- APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para formalização da aquisição/ contratação.

Tatiana Ribeiro Soares
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso IPEM/MT



IPEM/IC202506020